

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DE CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS IMOBILIARIOS

A REIT SECURITIZADORA DE RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 e NIRE 33300303677 (“Emissora”), nos termos da cláusula 13.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 5ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Emissão” e “CRI”, respectivamente) da Emissora (“Termo de Securitização”), vem pela presente, convocar os titulares, para que respondam à **Consulta Formal da 5ª Série da 2ª Emissão da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.** (“Consulta Formal”), cuja data de apuração dos votos será o dia 05/05/2020. A presente Consulta Formal será realizada nos termos da autorização da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), por meio do Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN (“Consulta Formal”).

Tendo em vista a notificação recebida da Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.217.280/0001-05 (“Socicam”), informando que em virtude da crise da Covid-19 e seu impacto direto sobre os terminais de passageiros administrados pela companhia, evento de força maior com proporções ainda desconhecidas por todos, não será possível, ainda que temporariamente, (i) realizar o pagamento das próximas parcelas de juros e amortização dos CRI, (ii) solicita carência de 6 (seis) meses no pagamento de amortização e juros dos CRI, e ainda (iii) que fosse deliberada a substituição do agente fiduciário e instituição custodiante da Emissão, funções exercidas pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 (Pentágono), a Emissora convoca os titulares para a Consulta Formal, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- (i) deliberar pela repactuação do prazo da Emissão, concedendo carência à Socicam, de 6 (seis) meses, de forma retroativa a contar da parcela vincenda no mês de abril de 2020 (“Carência”), sendo que as parcelas compostas por juros e amortização não pagos durante o período da Carência, serão incorporados ao saldo devedor dos CRI. Aprovada esta matéria da ordem do dia, estarão suspensas todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias da Socicam e dos Fiadores da Emissão, durante o prazo de Carência;
- (ii) alternativamente, caso não seja aprovada a deliberação constante do item (i) acima, deliberar por conceder carência de 3 (três) meses, a contar da parcela vincenda no mês de abril de 2020 (“Carência Alternativa”), sendo que as parcelas compostas por juros e amortização não pagos durante o período da

Carência Alternativa, serão incorporados ao saldo devedor dos CRI. Aprovada esta matéria da ordem do dia, estarão suspensas todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias da Socicam e dos Fiadores da Emissão, durante o prazo de Carência Alternativa;

- (iii) deliberar por repactuar o prazo de vencimento da Emissão, condicionado à aprovação ou da matéria constante do item (i) ou da matéria constante do item (ii) acima, sendo que o prazo de vencimento da Emissão seria nessas hipóteses, prorrogado por 3 (três) ou por 6 (seis) meses, conforme o caso;
- (iv) deliberar pela suspensão por tempo indeterminado na obrigatoriedade de renovação da nota de classificação de risco de crédito da Emissão;
- (v) deliberar pela substituição da Pentágono, das funções de agente fiduciário e instituição custodiante da Emissão, e a aprovação da contratação da SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., inscrita no CNPJ 50.657.675/0001-86 (“SLW”), em substituição, nos termos da proposta comercial da SLW encaminhada aos titulares bem como disponibilizada no site da Emissora;

Procedimento de resposta à Consulta:

A manifestação dos titulares com relação às matérias da ordem do dia, deverá ser realizada por meio da assinatura e preenchimento do Anexo I. Tal manifestação deverá ser instruída com cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) o documento de identificação dos signatários, e encaminhada, até o dia 05/05/2020 às 17 horas, aos cuidados da Emissora por e-mail para ri@reit.com.br.

As deliberações constantes da ordem do dia, para serem aprovadas, deverão obter votos de Titulares dos CRI representando pelo menos: (i) 90% (noventa por cento) dos CRI em circulação, para as matérias constantes dos itens (i), (ii), (iii) e (iv) da Ordem do Dia; e (ii) 66% dos CRI em circulação, para a matéria constante do item (v) da Ordem do Dia. Uma vez aprovadas, as matérias da ordem do dia serão oponíveis a todos os Titulares dos CRI. Vale ressaltar, que para fins de apuração dos quóruns de aprovação, considerando que a deliberação (i) tem a mesma natureza da deliberação (ii), apenas se tratando de prazo diverso de concessão de carência, os votos serão contados da seguinte forma: (a) em qualquer dos casos, caso a matéria constante do item (i) ou a matéria constante do item (ii) obtenham individualmente os votos necessários para atingir o

quórum de aprovação, estará aprovada a matéria; (b) caso a matéria constante do item (i) acima, individualmente falando, obtenha mais votos do que o item (ii), mas não seja na quantidade necessária para atingir o quórum de aprovação, os votos afirmativos recebidos no item (ii) acima, não poderão ser somados para fins de atingimento do quórum de aprovação da matéria constante do item (i); (c) todavia, caso a matéria constante do item (ii) acima, individualmente falando, obtenha mais votos do que o item (i), mas não seja na quantidade necessária para atingir o quórum de aprovação, os votos afirmativos recebidos no item (i) acima, poderão ser somados para fins de atingimento do quórum de aprovação da matéria constante do item (ii).

A Emissora, em qualquer caso, aprovando-se a matéria constante do item (i) ou do item (ii) da ordem do dia, bem como a matéria constante do item (iii), estará autorizada a tomar todas as providências necessárias para implementar as alterações necessárias, incluindo, mas não se limitando, a aditamentos de contratos, recálculo do fluxo de amortização, instruções à B3 Bolsa Brasil Balcão (“B3”), entidade onde os CRI encontram-se depositados, podendo ainda solicitar que a B3 altere o status dos CRI, de inadimplente para adimplente, caso seja necessário.

Considerando a atual situação, totalmente atípica em virtude da crise do Covid-19, e considerando ainda que o histórico de arrecadação dos créditos imobiliários lastro da Emissão, bem como de pagamento das obrigações da Socicam, no âmbito da Emissão, é irretocável, sendo a Socicam líder na área de mobilidade e infraestrutura de apoio ao transporte de passageiros no Brasil, responsável pela gestão de mais de 120 empreendimentos, dentre eles aeroportos, terminais rodoviários, urbanos e portuários, a Emissora entende serem pertinentes as solicitações feitas pela Socicam. Ademais, a Emissora ressalta que caso não haja quórum de deliberação para a Consulta Formal, em primeira ou em segunda convocação, adotará todas as providências previstas no Termo de Securitização, não obstante a eventual convocação de assembleia de titulares ou de consulta formal para nova deliberação acerca das matérias constantes da Ordem do Dia.

A presente convocação, cujas deliberações serão tomadas por meio de consulta formal, será enviada, via e-mail, a todos os titulares cujo cadastro esteja completo junto ao escriturador dos CRI, bem como aos seus respectivos custodiantes, após a sua publicação nos jornais de publicação dos atos da Emissora, conforme o previsto no Termo de Securitização. As informações necessárias ao exercício do direito de voto estarão disponíveis no site da Emissora, no endereço virtual www.reit.net.br. Qualquer

informação adicional deverá ser solicitada à Emissora no e-mail ri@reit.com.br. A consolidação dos votos será publicada no site da CVM até o dia 06 de maio de 2020.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I

CONSULTA FORMAL DOS CRI DA 5ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA DE RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

TERMO DE APURAÇÃO DE VOTOS

Com relação ao item (i) da ordem do dia, manifesto meu voto da seguinte forma:

SIM

NÃO

ABSTENÇÃO

Com relação ao item (ii) da ordem do dia, manifesto meu voto da seguinte forma:

SIM

NÃO

ABSTENÇÃO

Com relação ao item (iii) da ordem do dia, manifesto meu voto da seguinte forma:

SIM

NÃO

ABSTENÇÃO

Com relação ao item (iv) da ordem do dia, manifesto meu voto da seguinte forma:

SIM

NÃO

ABSTENÇÃO

Com relação ao item (v) da ordem do dia, manifesto meu voto da seguinte forma:

SIM

NÃO

ABSTENÇÃO

NOME DO TITULAR OU REPRESENTANTE POR EXTENSO	ASSINATURA